PROJETO DE LEI Nº **Nº 3321/23**

Institui no Município de Sarandi/PR, a "Semana Municipal de Conscientização do Espectro Autista", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica instituído no município de Sarandi/PR, a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", a ser comemorado na mesma semana do dia 02 de abril de cada ano, dia este em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.

Art. 3º Para o desenvolvimento da semana do Autismo, o Poder Executivo Municipal poderá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Municipal de Educação, realizar convênios e parcerias com entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos para os servidores municipais, alunos da rede municipal de ensino e demais grupos de interesse da administração.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, por meio de decreto, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

FLS. 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Art. 5º Esta Lei ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de março de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

JUSTIFICATIVA

Nº 3321/23

Submetemos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei que Institui no Município de Sarandi/PR, a "Semana Municipal de Conscientização do Espectro Autista".

O presente Projeto de Lei justifica-se em razão da necessidade do Município vir a acompanhar o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, visando a promoção de campanhas publicitárias, além de treinamentos e cursos, de modo que haja uma maior aproximação entre entidades sociais envolvidas, reduzindo a discriminação e os preconceitos que cercam as pessoas afetadas pelo transtorno, como informa tanto o Ministério da Saúde como a Organização das Nações Unidas (ONU), cabendo a prerrogativa dessa mitigação no âmbito municipal ao Poder Executivo.

Diante do exposto, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Paço Municipal, 15 de março de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

FLS. 04